



LEI ORDINÁRIA Nº 787/2015

“Sanciono, na Forma da Lei”
Ibatiba/ES

30 / 12 / 2015.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBATIBA FIRMAR CONVÊNIO COM À CAMAG – LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de repasse de Subvenções Sociais concedida à CAMAG – Lar dos Velhinhos do Caparaó, no exercício financeiro de 2016, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - Os valores deverão ser repassados em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.916,66 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Art. 3º - Os recursos provenientes desse convênio ocorrerão por doação orçamentária própria.

Art. 4º - A entidade deverá prestar contas mensalmente dos valores percebidos, sob pena de não ser liberada a parcela seguinte.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 30 de dezembro de 2015.


JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Origem: Gabinete do Prefeito – José Alcure de Oliveira – Prefeito Municipal.